

EDITAL Nº 02/2024 - PROEC - FORTALECIMENTO DA EXTENSÃO: PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de apoio financeiro para programas, projetos e eventos de extensão universitária, visando o fortalecimento das ações de extensão e o desenvolvimento de atividades curriculares de extensão.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é fomentar a Extensão Universitária na UFPR, fortalecendo programas e projetos de extensão e a integralização da extensão nos cursos de graduação e educação profissional, por meio de apoio financeiro.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em consonância com a [Resolução CNE/MEC Nº 7/2018](#), a [Política Nacional de Extensão \(FORPROEX\)](#), a [Resolução Nº 57/19 - CEPE](#) e a [Resolução Nº 86/20-CEPE](#), este Edital se direciona a programas e projetos de extensão e a eventos de extensão vinculados a programas ou projetos de extensão promovendo:

- I. A formação cidadã dos estudantes, de modo interprofissional e interdisciplinar;
- II. A articulação entre ensino/pesquisa/extensão;
- III. A atuação da comunidade acadêmica frente às demandas da sociedade brasileira;
- IV. A elaboração e difusão de produtos de extensão, e;
- V. A divulgação científica.

2.2 As solicitações a este Edital devem se enquadrar nas seguintes modalidades:

I. Modalidade 1 – programas e projetos de extensão. As propostas aprovadas receberão: até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para programas de extensão e até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para projetos de extensão;

II. Modalidade 2 – eventos de extensão vinculados a programa ou projeto de extensão. As propostas aprovadas receberão até **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para a realização de evento de extensão vinculado a programa ou projeto de extensão.

2.3 Em ambas as modalidades, as propostas poderão pleitear apoio financeiro para ações específicas que atendam aos objetivos deste Edital. Deverão ser apresentadas em formulário específico (modelos Anexo I e Anexo III) em conjunto com o arquivo em PDF da ação extensionista, gerado no Sistema Extensão, e serem executadas até data limite de 30/06/2025, com prazo máximo de entrega de relatório final até 30/08/2025.

2.4 Este Edital está disponível em: http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html.

3. DA ELEGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Modalidade 1 – programa ou projeto de extensão

I. As inscrições neste Edital deverão ser encaminhadas por coordenadoras e coordenadores de programas ou projetos de extensão devidamente aprovados no Sistema Extensão, com vigência mínima até 30/08/2025. Programas ou projetos com vigência inferior a esta data necessitam solicitar prorrogação à PROEC/COEX por e-mail (coex@ufpr.br) antes da inscrição da proposta no Edital, respeitando os limites de vigência da [Resolução Nº 57/19 - CEPE](#). As propostas que não cumprirem esta exigência serão desclassificadas.

II. Para novos programas ou projetos de extensão que ainda não foram submetidos no Sistema Extensão, a ou o proponente deverá realizar a submissão da proposta do programa ou projeto até o dia 05/03/2024 a fim de que seja respeitado o prazo de 45 dias para tramitação de propostas de programas e projetos, conforme [Instrução Normativa 02/2023 PROEC/COEX](#).

III. Somente após a submissão da proposta de novo programa ou novo projeto no Sistema Extensão a coordenadora ou o coordenador poderá se inscrever neste Edital. Para a inscrição é suficiente que a proposta de novo programa ou novo projeto esteja submetida; na data de divulgação do resultado provisório, o programa ou projeto deverá estar APROVADO pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX).

3.2 Modalidade 2 – evento de extensão vinculado a programa ou projeto

I. As inscrições neste Edital deverão ser encaminhadas por coordenadoras e coordenadores de eventos de extensão, os quais deverão ser realizados até a data limite de 30/06/2025. No momento da inscrição no Edital é necessário que o evento de extensão esteja submetido e com vínculo aprovado junto ao programa ou projeto no Sistema Extensão; na data de divulgação do resultado provisório, o evento deve ter cumprido o trâmite no Sistema Extensão estabelecido pela [Resolução 57/2019-CEPE](#) e estar no status “ATIVIDADE DE EXTENSÃO APROVADA”.

II. A coordenadora ou o coordenador do evento poderá vincular a atividade a um programa ou projeto que não esteja sob sua coordenação uma vez que, no Sistema Extensão, a submissão da proposta é efetivada mediante aprovação do vínculo pela coordenação do programa ou projeto.

III. O evento deverá ser realizado no Brasil e ser presencial ou semipresencial.

3.3 As coordenadoras e os coordenadores de programa, projeto ou de evento de extensão devem estar em efetivo exercício na UFPR.

3.4 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste Edital.

3.5 A ou o proponente não poderá ter pendências em editais de fomento anteriores da Coordenadoria de Extensão (por exemplo: relatórios finais não encaminhados).

3.6 A proponente ou o proponente deverá ter submetido o relatório anual 2023 do programa ou projeto até a data de inscrição neste Edital e o mesmo deverá estar com status “aprovado” no Sistema Extensão até a publicação do resultado provisório.

3.7 Para programas de extensão, a coordenadora ou o coordenador poderá submeter uma proposta por programa, mas seus projetos vinculados não podem concorrer; em caso de inscrição estes projetos serão automaticamente desclassificados. Caso o programa de extensão não submeta proposta, podem pleitear o recurso até 02 (dois) projetos vinculados, sendo que neste caso, a coordenadora ou coordenador de cada projeto deverá submeter a proposta.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Modalidade 1 – programa ou projeto de extensão

As propostas serão apresentadas pela composição de:

I. Formulário disponível no sistema SEI, conforme modelo do Anexo I deste Edital, contendo os itens a seguir:

- a) Descrição das atividades a serem desenvolvidas com apoio deste Edital;
- b) Descrição da articulação das ações propostas com os princípios norteadores da extensão universitária, de acordo com o § 2º, Art. 1º da [RESOLUÇÃO Nº 57/19 - CEPE](#);
- c) Relação das ações extensionistas do programa ou projeto com as metas da Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);
- d) Relação do programa ou projeto de extensão com as atividades curriculares de extensão, de acordo com a [RESOLUÇÃO Nº 86/20-CEPE](#);
- e) Previsão de geração de produtos de extensão, de acordo com a [classificação do FORPROEX](#);
- f) Cronograma de execução, considerando as datas: até 08/03/2025 para realizar as solicitações de custeio e capital, até 30/06/2025 para execução e até 30/08/2025 para entrega do relatório final;
- g) Proposta orçamentária, disponível no formulário de inscrição.

II. Programa ou projeto cadastrado no Sistema Extensão, cujo arquivo em PDF deverá ser inserido como anexo no SEI. Os dados do programa ou projeto deverão ser atualizados antes da geração do arquivo em PDF pois serão utilizados para a análise técnica da Coordenadoria de Extensão (COEX), de acordo com o item 3 deste Edital, bem como para avaliação de aspectos da equipe do programa ou projeto, conforme item 7 e ANEXO II deste Edital;

III. Carta de anuência de cada coordenação de curso que esteja relacionada às atividades curriculares de extensão (ACE) previstas na proposta, quando houver. Utilizar modelo do Anexo V, cujo arquivo em PDF deverá ser inserido como anexo no SEI;

IV. Lista de Aquisição, contendo a relação dos itens a serem financiados, devidamente preenchida e submetida pelo portal da FUNPAR, disponível no link: <http://200.17.198.2:8099/>. Esta etapa deve ser realizada apenas no portal da FUNPAR.

4.2 Modalidade 2 - evento de extensão vinculado a programa ou projeto

As propostas serão apresentadas pela composição de:

I. Formulário disponível no sistema SEI, conforme modelo do Anexo III deste Edital, contendo os itens a seguir:

- a) Descrição dos objetivos e da programação do evento e de sua contribuição para o alcance dos objetivos do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b) Relação do evento com os princípios que norteiam a extensão universitária, de acordo com o § 2º, Art. 1º da [RESOLUÇÃO Nº 57/19-CEPE](#);
- c) Previsão de geração e/ou divulgação de produto de extensão no evento, de acordo com a [classificação do FORPROEX](#);
- d) Proposta orçamentária, disponível no formulário de inscrição.

II. Evento cadastrado no Sistema Extensão, cujo arquivo em PDF deverá ser inserido como anexo no SEI. Os dados do evento deverão ser atualizados antes da geração do arquivo em PDF pois serão utilizados para a análise técnica da COEX, de acordo com o item 3 deste Edital, bem como para avaliação de aspectos quantitativos do evento, conforme item 7 e ANEXO IV deste Edital;

III. Lista de Aquisição contendo a relação dos itens a serem financiados devidamente preenchida e submetida pelo portal da FUNPAR, disponível no link: <http://200.17.198.2:8099/>. Esta etapa deve ser realizada apenas no portal da FUNPAR.

4.3 Para as propostas de programa/projeto (modalidade 1) não são financiáveis propostas que: contenham projetos que envolvam reforma, ampliação, construção de áreas físicas; necessitem de projetos de engenharia ou emissão de ART de engenharia; e, pretendam adquirir equipamentos que impactem na rede elétrica dos imóveis, os quais conseqüentemente exigirão análise técnica de engenharia e adequações na rede elétrica ou na estrutura física do imóvel (ex. instalação de ar condicionado em um local onde não exista um equipamento antes, instalação de novos equipamentos de laboratório e etc.) – excetuam-se dessa vedação as propostas acompanhadas de laudo da SUINFRA informando que a rede elétrica do local suporta a instalação. O laudo da SUINFRA deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta.

4.4 Para as propostas de realização de eventos de extensão (modalidade 2) não são financiáveis materiais permanentes (capital). As solicitações referentes à realização de eventos requerem atenção quanto aos prazos da FUNPAR para as aquisições.

4.5 Caso o item a ser adquirido não esteja disponível no Registro de Preços da FUNPAR, deverá ser incluído na lista de aquisição juntamente com um orçamento de cada item solicitado, o qual será utilizado pela FUNPAR a título de instrução inicial para posterior certame licitatório. Não serão aceitos orçamentos com base nos pregões da UFPR ou de qualquer outra instituição pública em função de sua eventual desatualização. Devem ser evitados orçamentos da internet, visto que não costumam refletir os preços dos produtos licitados. As solicitações deverão especificar, detalhadamente, cada item (não serão aceitas referências genéricas como, por exemplo, “aquisição de reagentes”).

5. DOS RECURSOS E VALORES

5.1 O total dos recursos financeiros para o presente Edital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e contemplará os tipos de apoio especificados abaixo. Estes recursos serão executados pela FUNPAR por meio do projeto “Integralização da Extensão na UFPR” e seguirá as regras especificadas no Manual do Coordenador (disponível no link [Manual do Coordenador](#)).

5.2 Para PROGRAMAS de extensão as propostas aprovadas receberão até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para itens de custeio (consumo) e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para itens de capital (permanente), segundo a ordem de classificação dos programas, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.3 Para PROJETOS de extensão as propostas aprovadas receberão até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para itens de custeio (consumo) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para itens de capital (permanente), segundo a ordem de classificação dos projetos, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

5.4 Para EVENTOS de extensão vinculados a programa ou projeto as propostas aprovadas receberão até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para itens de custeio (consumo), segundo a ordem de classificação dos eventos, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5.5 A proposta orçamentária e seu cronograma de execução devem ser viáveis e adequados ao período proposto no Edital, conforme Itens 4.1 e 4.2.

5.6 Itens financiáveis

I. São itens financiáveis para a Modalidade 1:

Material de Consumo e Serviços (Custeio)			
Código	Descrição	Código	Descrição
3390.14	14 Diárias no País	3390.30	99 Outros materiais de consumo
3390.30	99 Artigos para cenário	3390.30	31 Sementes, mudas de plantas e insumos
3390.30	99 Brindes	3390.30	23 Uniformes, tecidos e aviamentos
3390.30	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3390.33	03 Locação de meio de transporte
3390.30	46 Material Bibliográfico	3390.33	05 Locomoção urbana
3390.30	19 Material de acondicionamento e embalagem	3390.33	01 Passagens nacionais
3390.30	42 Material de consumo - ferramentas	3390.36	06 Serviços técnicos profissionais (RPA/RPCI)
3390.30	07 Material de consumo - gênero Alimentação	3390.39	01 Assinaturas de periódicos e anuidades
3390.30	35 Material de consumo - laboratorial	3390.39	23 Festividades e homenagens (coffee-break)
3390.30	21 Material de copa e cozinha	3390.39	41 Fornecimento de alimentação PJ
3390.30	16 Material de expediente	3390.39	80 Hospedagens
3390.30	22 Material de limpeza e produtos de higienização	3390.39	12 Locação de máquinas e equipamentos
3390.30	17 Material de processamento de dados	3390.39	16 Manutenção e conserv. de bens imóveis
3390.30	28 Material de proteção e segurança	3390.39	19 Manutenção e conservação de veículos
3390.30	14 Material educativo e esportivo	3390.39	99 Serviço de confecção de camisas e uniformes PJ
3390.30	26 Material elétrico e eletrônico	3390.39	51 Serviços de análises e pesquisas científicas
3390.30	36 Material hospitalar	3390.39	59 Serviços de áudio, vídeo e foto
3390.30	29 Material para áudio, vídeo e foto	3390.39	63 Serviços Gráficos e editoriais
3390.30	24 Material para manutenção de bens imóveis/instalações	3390.39	05 Serviços Técnicos Profissionais (PJ)
3390.30	99 Material para pesquisa de solos	-	-

Material Permanente (Capital)			
Código	Descrição	Código	Descrição
4490.52	04 Aparelhos de Medição e Orientação	4490.52	28 Máquinas e equipamentos de natureza industrial
4490.52	10 Aparelhos e equip. p/ esportes e diversões	4490.52	30 Máquinas e equipamentos energéticos
4490.52	08 Aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	4490.52	38 Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
4490.52	12 Aparelhos e Utensílios Domésticos	4490.52	42 Mobiliário em geral
4490.52	35 Equipamentos de processamento de dados	4490.52	99 Software permanente
4490.52	33 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	-	-

II. São itens financiáveis para a Modalidade 2:

Material de Consumo e Serviços (Custeio)			
Código	Descrição	Código	Descrição
3390.14	14 Diárias no País	3390.30	99 Outros materiais de consumo
3390.30	99 Artigos para cenário	3390.33	03 Locação de meio de transporte
3390.30	99 Brindes	3390.33	05 Locomoção urbana
3390.30	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3390.33	01 Passagens Nacionais
3390.30	29 Material para áudio, vídeo e foto	3390.36	06 Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)
3390.30	19 Material de acondicionamento e embalagem	3390.39	59 Serviços de áudio, vídeo e foto
3390.30	42 Material de consumo - ferramentas	3390.39	63 Serviços Gráficos e editoriais
3390.30	07 Material de Consumo - gênero Alimentação	3390.39	23 Festividades e homenagens (coffee-break)
3390.30	14 Material Educativo e Esportivo	3390.39	41 Fornecimento de alimentação PJ
3390.30	26 Material elétrico e eletrônico	3390.39	80 Hospedagens
3390.30	16 Material de Expediente	3390.39	12 Locação de máquinas e equipamentos
3390.30	22 Material de limpeza e produtos de higienização	3390.39	05 Serviços Técnicos Profissionais (PJ)
3390.30	17 Material de Processamento de Dados	3390.39	99 Serviço de Confecção de Camisas e uniformes PJ
3390.30	23 Uniformes, tecidos e aviamentos		

5.7 É vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e/ou remuneração para apresentação de palestras, conferências, simpósios, workshops.

5.8 As rubricas não deverão ser modificadas durante a execução da proposta. Caso haja necessidade de alteração, a coordenadora ou o coordenador deverá elaborar justificativa da impossibilidade de executar o plano aprovado, acompanhada da proposta ajustada, a qual será analisada pela Coordenadoria de Extensão (COEX). Não será possível remanejar recursos destinados a itens de custeio para aquisição de itens de capital e vice-versa.

5.9 Não há recursos para bolsas de estudantes.

5.10 Não são financiáveis itens que não tenham relação com a execução das atividades de extensão previstas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição neste Edital será de acordo com o cronograma estabelecido no Item 10 e deverá ser realizada através do sistema SEI UFPR, seguindo instruções do Tutorial (Anexo VIII).

6.2 As propostas poderão ser encaminhadas se estiverem de acordo com os Itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital e os dados a serem preenchidos constam no modelo dos Anexos I e III.

6.3 Depois do recebimento da inscrição pela Coordenadoria de Extensão não será permitida qualquer alteração na inscrição.

6.4 O recebimento da inscrição será confirmado por meio de despacho emitido pela Coordenadoria de Extensão no processo enviado.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Primeiramente será realizada, pela Coordenadoria de Extensão, a análise técnica das propostas quanto ao cumprimento dos itens 3 e 4.

7.2 Propostas que não atenderem aos Itens 3 e 4 serão indeferidas.

7.3 Após análise técnica, as propostas serão analisadas conforme o caso:

Modalidade 1 - análise conforme os critérios e pontuação de avaliação constantes no Anexo II, sendo que os aspectos qualitativos serão analisados por avaliadores ad hoc externos e indicados pelo Comitê Assessor de Extensão e os aspectos quantitativos serão analisados pela Coordenadoria de Extensão. A nota final será calculada pela soma das notas obtidas na análise qualitativa (média das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores ad hoc) e quantitativa (soma das pontuações obtidas em cada questão). Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate quem obteve maior pontuação na análise qualitativa e, caso persista o empate, a ou o proponente com data de admissão mais antiga na UFPR;

Modalidade 2 – análise conforme os critérios e pontuação de avaliação constantes no Anexo IV, sendo que os aspectos qualitativos serão avaliados por avaliadores ad hoc indicados pelo Comitê Assessor de Extensão e os aspectos quantitativos serão analisados pela Coordenadoria de Extensão. A nota final será calculada pela soma das notas obtidas na análise qualitativa (média das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores ad hoc) e quantitativa (soma das pontuações obtidas em cada questão). Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate quem obteve maior pontuação na análise qualitativa e, caso persista o empate, a ou o proponente com data de admissão mais antiga na UFPR.

7.4 Será divulgada lista classificatória das propostas aprovadas e seus respectivos recursos financeiros observados os limites estabelecidos nos Itens 5.1 a 5.4.

8. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

8.1 A coordenadora ou o coordenador da proposta aprovada neste Edital será a ou o responsável por enviar demandas à PROEC via sistema SEI e Portal do Coordenador (FUNPAR), acompanhar as ações, bem como a execução orçamentária e financeira, e enviar o relatório final dentro do prazo estabelecido, via sistema SEI.

I. Se houver afastamentos durante a vigência deste Edital, a coordenação deverá ser substituída por outra pessoa, que assumirá também a responsabilidade de execução orçamentária e financeira.

II. O relatório final (Anexo VI - Programa e Projeto e Anexo VII - Evento) deverá descrever as atividades de extensão que foram viabilizadas por meio deste Edital, conforme compromissos assumidos na proposta (Item 4). Paralelamente, as atividades desenvolvidas deverão constar também no relatório anual/final de programa ou projeto de extensão ou relatório do evento de extensão, no Sistema Extensão.

8.2 A coordenadora ou o coordenador da proposta aprovada neste edital deverá manter seu currículo Lattes atualizado, contendo as atividades de extensão que coordena e os produtos de extensão viabilizados por meio dos editais da PROEC/UFPR, bem como indicar os produtos de extensão no relatório da atividade no Sistema Extensão.

8.3 A coordenadora ou o coordenador deverá participar do *kick off* com a FUNPAR e a PROEC, para orientações sobre a implementação da proposta, em pelo menos uma das datas previstas no Item 10 - CRONOGRAMA. Este encontro acontecerá de forma *on line*.

8.4 A coordenadora ou o coordenador deverá participar de duas reuniões com a Coordenadoria de Extensão, previstas para ocorrerem ao longo do período de execução deste edital, visando o acompanhamento das atividades.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 O resultado será divulgado através de lista de classificação, seguido de um período de recurso e posteriormente, divulgação do resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser impetrados até às 23h59 do dia estabelecido no Item 10 - CRONOGRAMA, através de despacho no mesmo processo SEI em que o formulário de inscrição foi incluído.

9.3 O recurso deverá ser analisado por Comissão específica composta por membros do CAEX e da COEX.

9.4 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados na página da PROEC http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html conforme datas que constam no cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
20/02/24 a 20/04/24	Inscrição mediante envio de processo no SEI
20/02/24 a 05/03/24	Submissão de novas propostas de programa e projeto de extensão no SISTEMA EXTENSÃO
05/03/24 a 20/04/24	Prazo para avaliação de novas propostas de programa/projeto de extensão pelo CAEX
22/04/24 a 21/06/24	Análise técnica pela COEX e análise das propostas pelos avaliadores <i>ad hoc</i> e CAEX
25/06/24	Publicação do resultado provisório
25/06/24 a 27/06/24	Prazo para impetrar recursos do resultado provisório, conforme Item 9 deste Edital
28/06/24 a 01/07/24	Análise dos recursos pela Comissão
03/07/24	Publicação do resultado definitivo
04 e 05/07/24	Participação das coordenadoras e coordenadores dos programas, projetos e eventos contemplados, no kick off com a FUNPAR e PROEC sobre a implementação da proposta
08/07/24 a 08/03/25	Período de envio de solicitações inclusas nas propostas
30/06/25	Prazo máximo de execução da proposta
30/08/25	Prazo máximo de entrega do relatório final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As contempladas e os contemplados que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital perderão o direito ao recurso financeiro concedido.

11.2 É de responsabilidade da coordenação da atividade manter seus dados sempre atualizados no Sistema Extensão e acompanhar as orientações

emitidas e publicadas no site da PROEC.

11.3 É de responsabilidade da coordenação de programa, projeto ou evento de extensão vinculado, o acompanhamento no Sistema Extensão quanto à tramitação (novas propostas) e/ou informações pertinentes para este edital.

11.4 Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX).

11.5 Este Edital e os modelos de documentos necessários ao seu atendimento estão disponíveis no site da PROEC http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html.

11.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEC/COEX, pelo e-mail coex@ufpr.br.

11.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

Mayara Elita Braz Carneiro
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC/UFPR

Mabel Karina Arantes Alves
Coordenadora de Extensão
PROEC/UFPR

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA E PROJETO

(Disponível no SEI sob o nome "PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO 2024 - PROG/PROJ")

TIPO DE AÇÃO: () PROGRAMA () PROJETO
TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:
Descreva as atividades a serem desenvolvidas no programa ou projeto de extensão, financiadas com o recurso. Justifique o uso dos materiais de consumo e permanente solicitados neste edital para a execução das atividades. (Observação: máximo 4.000 caracteres)
Descreva as contribuições das ações do programa ou projeto para: a formação cidadã dos estudantes, de modo interprofissional e interdisciplinar; a indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão, a consolidação de parcerias e o impacto na comunidade interna e externa. (Observação: máximo 4.000 caracteres)
Indique os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) envolvidos no programa ou projeto. Descreva como as ações do programa ou projeto se relacionam com os ODS indicados. (Observação: máximo 4.000 caracteres)
Indique a vinculação do programa ou projeto com as atividades curriculares de extensão, durante a vigência do edital (12 meses): () Não há () ACE I e ACE II () 1 curso e 1 semestre () 2 ou mais cursos e 1 semestre () 2 ou mais cursos e 2 semestres Código e Nome da(s) Disciplina(s): () ACE III e ACE IV Número de vagas para estudantes da UFPR na equipe, em 12 meses:
Indique a previsão de geração de produtos de extensão decorrentes das atividades apoiadas por este edital. (Produtos de Extensão de acordo com o FORPROEX – link) () 1 Descrição: () 2 ou mais Descrição:
Cronograma de execução da atividade:

INFORMAR NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE CADA RUBRICA:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA			
Material de Consumo e Serviços (Custeio)			
Código		Descrição	Valor R\$
3390.14	14	Diárias no País	
3390.30	99	Artigos para cenário	
3390.30	99	Brindes	
3390.30	01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
3390.30	46	Material Bibliográfico	
3390.30	19	Material de acondicionamento e embalagem	
3390.30	42	Material de consumo - ferramentas	
3390.30	07	Material de Consumo - gênero Alimentação	
3390.30	35	Material de Consumo - laboratorial	
3390.30	21	Material de Copa e Cozinha	
3390.30	16	Material de Expediente	
3390.30	22	Material de limpeza e produtos de higienização	
3390.30	17	Material de Processamento de Dados	
3390.30	28	Material de proteção e segurança	
3390.30	14	Material Educativo e Esportivo	
3390.30	26	Material elétrico e eletrônico	
3390.30	36	Material Hospitalar	
3390.30	29	Material para áudio, vídeo e foto	
3390.30	24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	
3390.30	99	Material para pesquisa de solos	
3390.30	99	Outros materiais de consumo	
3390.30	31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	
3390.30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
3390.33	03	Locação de meio de transporte	
3390.33	05	Locomoção urbana	
3390.33	01	Passagens Nacionais	
3390.36	06	Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)	
3390.39	01	Assinaturas de periódicos e anuidades	
3390.39	23	Festividades e homenagens (coffee-break)	
3390.39	41	Fornecimento de alimentação PJ	
3390.39	80	Hospedagens	
3390.39	12	Locação de máquinas e equipamentos	
3390.39	16	Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	
3390.39	19	Manutenção e Conservação de veículos	
3390.39	99	Serviço de Confecção de Camisetas e uniformes PJ	
3390.39	51	Serviços de análises e pesquisas científicas	
3390.39	59	Serviços de áudio, vídeo e foto	
3390.39	63	Serviços Gráficos e editoriais	
3390.39	05	Serviços Técnicos Profissionais (PJ)	
Total Custeio (R\$)			
Material Permanente (Capital)			
4490.52	04	Aparelhos de Medição e Orientação	
4490.52	10	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversões	
4490.52	08	Aparelhos e equip. de utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	
4490.52	12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	
4490.52	35	Equipamentos de processamento de dados	
4490.52	33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	
4490.52	28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	
4490.52	30	Máquinas e equipamentos energéticos	
4490.52	38	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	
4490.52	42	Mobiliário em geral	
4490.52	99	Software permanente	
Total Capital (R\$)			
Total Geral (R\$)			

ANEXO II
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO - PROGRAMA E PROJETO

I. ASPECTOS QUALITATIVOS	
1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no programa ou projeto e adequação da solicitação de materiais para este fim.	Pontos
Excelente	2,0
Muito Bom	1,5
Bom	1,0
Sem Relevância	0
2. Descrição das contribuições do programa ou projeto para a formação dos estudantes, a interdisciplinaridade, a indissociabilidade entre ensino/ pesquisa/ extensão, as parcerias e a sociedade.	Pontos
Excelente	2,5
Muito Bom	2,0
Bom	1,0
Sem Relevância	0
3. Descrição da relação entre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável a serem atingidos e as ações do programa ou projeto.	Pontos
Excelente	1,0
Muito Bom	0,8
Bom	0,6
Sem Relevância	0
4. Adequação do cronograma de execução da proposta.	Pontos
Excelente	0,5
Muito Bom	0,4
Bom	0,3
Sem Relevância	0
II. ASPECTOS QUANTITATIVOS	
1. Previsão de geração de produtos extensionistas. Produtos extensionistas de acordo com o FORPROEX: www.proec.ufpr.br	Pontos
1 produto	0,5
2 ou mais produtos	1,0
2. Atividades Curriculares de Extensão (ACE):	
2.1 ACE I e ACE II.	Pontos
1 curso e 1 semestre	0,8
2 ou mais cursos e 1 semestre	1,0
2 ou mais cursos e 2 semestres	1,2
2.2 ACE III e ACE IV.	Pontos
1 a 5 vagas	0,2
6 a 10 vagas	0,4
11 a 20 vagas	0,6
Acima de 20 vagas	0,8
3. Diversidade da equipe do programa/projeto cadastrada no Sistema Extensão. (Vínculos no Sistema Extensão: docente UFPR, discente externo e etc.)	Pontos
De 1 a 2 tipos de vínculo	0,5
3 ou mais tipos de vínculo	1,0
TOTAL	10,0

ANEXO III
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EVENTO
 (Disponível no SEI sob o nome "PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO 2024 – EVENTOS")

TÍTULO DO EVENTO:
Objetivo do evento:
Programação do evento:
Título do programa/projeto ao qual o evento está vinculado:
Objetivo do programa/projeto ao qual o evento está vinculado:
Descreva como o evento contribuirá para atingir os objetivos do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado.
Descreva de que forma o evento: a) contribuirá para a formação do estudante da UFPR; b) envolverá a indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão e a interdisciplinaridade; c) gerará impactos para o público externo (comunidade externa à UFPR alcançada pelo evento); d) fomentará dialogicidade e parcerias com setores da sociedade.
Durante o evento ocorrerá a divulgação de algum produto extensionista? () Sim () Não
O evento resultará na produção de algum produto extensionista? () Sim () Não

INFORMAR NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA O VALOR TOTAL DE CADA RUBRICA:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA			
Material de Consumo e Serviços (Custeio)			
Código		Descrição	Valor R\$
3390.14	14	Diárias no País	
3390.30	99	Artigos para cenário	
3390.30	99	Brindes	
3390.30	01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
3390.30	19	Material de acondicionamento e embalagem	
3390.30	42	Material de consumo - ferramentas	
3390.30	07	Material de Consumo - gênero Alimentação	
3390.30	16	Material de Expediente	
3390.30	22	Material de limpeza e produtos de higienização	
3390.30	17	Material de Processamento de Dados	
3390.30	14	Material Educativo e Esportivo	
3390.30	26	Material elétrico e eletrônico	
3390.30	29	Material para áudio, vídeo e foto	
3390.30	99	Outros materiais de consumo	
3390.30	23	Uniformes, tecidos e aviamentos	
3390.33	03	Locação de meio de transporte	
3390.33	05	Locomoção urbana	
3390.33	01	Passagens Nacionais	
3390.36	06	Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)	
3390.39	23	Festividades e homenagens (coffee-break)	
3390.39	41	Fornecimento de alimentação PJ	
3390.39	80	Hospedagens	
3390.39	12	Locação de máquinas e equipamentos	
3390.39	99	Serviço de Confecção de Camisetas e uniformes PJ	
3390.39	59	Serviços de áudio, vídeo e foto	
3390.39	63	Serviços Gráficos e editoriais	
3390.39	05	Serviços Técnicos Profissionais (PJ)	
Total Custeio (R\$)			

ANEXO IV
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO - EVENTO

I. ASPECTOS QUALITATIVOS	
1. Descrição da relação entre os objetivos do evento e os objetivos do programa/projeto ao qual está vinculado.	Pontos
Excelente	1,0
Muito Bom	0,8
Bom	0,6
Sem Relevância	0
2. Adequação da programação do evento aos objetivos do mesmo e aos objetivos do programa/projeto ao qual está vinculado.	Pontos
Excelente	1,2
Muito Bom	0,9
Bom	0,6
Sem Relevância	0
3. Descrição sobre a maneira com que a proposta dialoga com os princípios extensionistas.	Pontos
Excelente	1,5
Muito Bom	1,2
Bom	0,9
Sem Relevância	0
II. ASPECTOS QUANTITATIVOS	
1. Abrangência territorial do evento (dado cadastrado no Sistema Extensão).	Pontos
Local e Municipal	0,5
Regional	0,7
Estadual	0,9
Nacional	1,0
2. Quantidade de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) atingidos pelo evento (dado cadastrado no Sistema Extensão).	Pontos
1 (um) ou 2 (dois) ODS	0,3
3 (três) ODS	0,4
4 (quatro) ou mais ODS	0,5
3. Quantidade de Discentes UFPR na equipe organizadora do evento cadastrada no Sistema Extensão.	Pontos
De 1 a 3 discentes de graduação	0,5
De 4 a 8 discentes de graduação	1,0
Acima de 8 discentes de graduação	1,5
4. Diversidade da equipe organizadora do evento cadastrada no Sistema Extensão. (Vínculos no Sistema Extensão: docente UFPR, discente externo e etc.)	Pontos
De 1 a 2 tipos de vínculo	0,3
De 3 a 4 tipos de vínculo	0,4
Acima de 4 tipos de vínculo	0,5
5. Estimativa de participantes do evento (número de vagas ofertadas cadastrado no Sistema Extensão)	Pontos
De 1 a 100 participantes	0,7
De 101 a 300 participantes	1,0
Acima de 300 participantes	1,3
6. Vagas ofertadas para a comunidade externa cadastradas no Sistema Extensão	Pontos
Até 50% do total de vagas	0,3
Acima de 50% do total de vagas	0,5
7. Difusão e produção de produto extensionista	Pontos
Durante o evento ocorrerá a divulgação de um produto extensionista	0,5
Evento resultará na geração de produto(s) extensionista(s)	0,5
As duas opções	1,0
TOTAL	10,0

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE CURSO

À PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC/UFPR

A coordenação do curso de declara estar ciente e de acordo com o desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACE) previstas na proposta inscrita no Edital Nº 02/2024 PROEC/UFPR, vinculadas ao Programa/Projeto intitulado.....e coordenado por.....

Cidade, data

Assinatura da Coordenação do Curso

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA OU PROJETO

EDITAL PROEC/UFPR N.º 02/2024 - FORTALECIMENTO DA EXTENSÃO: PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Nome do(a) Coordenador(a):

Matrícula UFPR:

Departamento:

Setor:

1. Título do programa ou projeto de extensão

2. Atividades Desenvolvidas

Relatar as atividades desenvolvidas com o recurso disponibilizado pelo Edital e o cumprimento do cronograma estabelecido na proposta. Caso não tenham sido cumpridas ou ocorrido algum atraso, favor esclarecer e documentar.

3. Resultados

3.1 Benefícios acadêmicos

De acordo com a previsão de vinculação do programa ou projeto às atividades curriculares de extensão, durante a vigência do edital, apresentar os dados de tipo(s) de ACE, curso(s) envolvido(s), frequência de oferta e número de estudantes da UFPR envolvidos.

Obs: coletar assinatura da coordenação de cada curso de graduação ou educação tecnológica envolvido.

3.2 Público envolvido

Descrever o envolvimento de docentes, discentes, técnicos administrativos, grupos de pesquisa e comunidade externa com as ações desenvolvidas e os benefícios gerados por essa interação.

3.3 Impactos sobre a infraestrutura física, responsabilidade social e ambiental na UFPR .

Relatar benefícios patrimoniais à UFPR (se adquiridos bens permanentes) e/ou impactos de natureza social e ambiental decorrentes da execução do projeto.

3.4 Geração de produtos extensionistas

Apresentar os produtos extensionistas gerados com apoio deste Edital (descrição e link do currículo Lattes contendo o registro da produção)

4. Gestão financeira

Preencher o quadro:

	Total Previsto (R\$)	Total Realizado (R\$)
Material de Consumo e Serviços (Custeio)		
Material Permanente (Capital)		
Total Geral (R\$)		

Observação: Justificar caso não tenha executado integralmente o recurso financeiro.

5. Dificuldades encontradas

Relatar as dificuldades encontradas na execução do projeto

7. Evidências (Anexar fotos, links, etc contendo registros relacionados à execução do projeto)

Data e assinaturas (coordenação do programa ou projeto e coordenação de curso - item 3.1)

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO FINAL - EVENTO DE EXTENSÃO

EDITAL PROEC/UFPR N.º 02/2024 - FORTALECIMENTO DA EXTENSÃO: PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Nome do(a) Coordenador(a):

Matrícula UFPR:

Departamento:

Setor:

1. Título do evento de extensão

2. Descrição do evento realizado

Descrever o evento quanto ao tema, data, local e demais informações pertinentes.

3. Resultados

3.1 Benefícios acadêmicos

Informar o número de estudantes da UFPR que foram certificados como membros da equipe organizadora do evento, configurando atividade curricular de extensão do tipo ACE IV. Além disso, indique o número (ou estimativa) de discentes que participaram do evento e os ganhos acadêmicos para esse público.

3.2 Público envolvido

Descrever o envolvimento de docentes, técnicos administrativos, grupos de pesquisa, e membros externos na organização do evento e os benefícios gerados por essa interação.

3.3 Participação da comunidade externa

Indique o número (ou estimativa) de participantes do evento pertencentes à comunidade externa à UFPR e os benefícios que podem ser associados à participação no evento.

3.4 Geração e/ou divulgação de produtos extensionistas

Apresentar os produtos extensionistas decorrentes da realização do evento (descrição e link do currículo Lattes contendo o registro da produção) ou os produtos extensionistas que foram divulgados durante o evento.

4. Gestão financeira

Informar o valor executado para realização do evento com material de consumo e serviços (custeio). Justificar caso não tenha executado integralmente o recurso financeiro.

	Total Previsto (R\$)	Total Realizado (R\$)
Material de Consumo e Serviços (Custeio)		

5. Dificuldades encontradas

Relatar as dificuldades encontradas para a execução da proposta de realização do evento.

7. Evidências (Anexar fotos, links, etc contendo registros relacionados à execução do evento)

Data

Assinatura (coordenação do evento de extensão)

ANEXO VIII

TUTORIAL: COMO REALIZAR INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL PROEC/UFPR Nº 02/2024 - FORTALECIMENTO DA EXTENSÃO

Tendo em vista o previsto no Edital PROEC/UFPR Nº 02/2024 – Fortalecimento da Extensão: Programas, Projetos, Eventos e Integralização da Extensão no Item 06 – DA INSCRIÇÃO e no Item 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS, segue o tutorial:

I) SOBRE A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:

A inscrição neste Edital deve ser feita através de processo SEI a ser instruído com a seguinte sequência:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição:

1) Modalidade 1: PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO 2024 - PROG/PROJ

2) Modalidade 2: PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO 2024 – EVENTOS

b) Inclusão do arquivo PDF atualizado da atividade cadastrada no Sistema Extensão, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1 (programa e projeto) e 3.2 (evento vinculado a programa ou projeto)

c) Inclusão da carta de anuência de coordenação de curso que esteja relacionada às atividades curriculares de extensão (ACE) previstas na proposta, quando houver.

d) Paralelamente, no portal da FUNPAR, a coordenadora ou o coordenador da proposta deve criar a Lista de Aquisição contendo a relação dos itens a serem financiados devidamente preenchida e submetida pelo portal da FUNPAR, disponível no link: <http://200.17.198.2:8099/>.

Os procedimentos para cada uma destas ações são apresentados a seguir:

1) Iniciar o processo:

1º A coordenadora ou o coordenador da proposta deve **acessar o sistema SEI**;

2º Deve **iniciar o processo** escolhendo o **tipo de processo: Administração Geral: Projetos de trabalho. Programas. Planos** ;

3º Inserir os dados na página:

Em Especificação: Inserir o seguinte texto “**Fortalecimento da Extensão 2024**”, seguido do **nome da coordenadora ou do coordenador**;

Classificação por assuntos: não precisa preencher – já vem classificado

Interessados (listar todos abaixo):

Nome da coordenadora ou do coordenador da proposta

UFPR/R/PROEC

UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

UFPR/R/PROEC/UCEO

Observações: Não é necessário preencher

Clicar em salvar – com isso será gerado o número do processo.

2) Inserir o Formulário de inscrição da proposta:

1º **Criar um documento** no processo, abrirá a tela “Gerar documento”;

2º Escolher o **tipo do documento**:

a) Modalidade 1: **PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO 2024 - PROG/PROJ**, abrirá a tela “Gerar documento”;

b) Modalidade 2: **PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO 2024 – EVENTOS**, abrirá a tela “Gerar documento”;

3º Preencher com as **descrições** do documento:

Descrição: Inserir o seguinte texto “**Fortalecimento da Extensão 2024**”, seguido do **nome da coordenadora ou do coordenador**

Interessados:

§ Nome da coordenadora ou do coordenador da proposta

§ UFPR/R/PROEC

§ UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

§ UFPR/R/PROEC/UCEO

Confirmar dados – abrirá um formulário a ser preenchido;

4º **Editar o Formulário** e preencher os dados.

5º A coordenadora ou o coordenador deverá **assinar o formulário**.

3) Inserir o PDF do programa, projeto ou evento (obtido no Sistema Extensão):

1º **Criar um documento** no processo, abrirá a tela “Gerar documento”;

2º Escolher o **tipo do documento**: “**Externo**”, abrirá a tela “Registrar Documento Externo”;

3º Escolher o **tipo do documento**: “**Proposta**”, preencher o campo Nome na Árvore com o **título da proposta**; clicar em Anexar arquivo e escolher o PDF da proposta.

4) Inserir a carta de anuência, quando houver:

1º **Criar um documento** no processo, abrirá a tela “Gerar documento”;

2º Escolher o **tipo do documento**: “**Externo**”, abrirá a tela “Registrar Documento Externo”;

3º Escolher o **tipo do documento**: “**Carta**”, preencher o campo Nome na Árvore com o **curso a que se refere a carta**; clicar em Anexar arquivo e escolher o PDF da proposta.

5) Inserir a Lista de Aquisição no portal da FUNPAR:

1º Acesse o link: <http://200.17.198.2:8099/>;

2º Clique no botão “Ver Lista” ao lado do título:

· Programa de Extensão: “**EDITAL EXTENSÃO 2024 - FORMULÁRIO PROGRAMA**”;

· Projeto de Extensão: “**EDITAL EXTENSÃO 2024 - FORMULÁRIO PROJETO**”;

· Evento de Extensão: “**EDITAL EXTENSÃO 2024 - FORMULÁRIO EVENTO**”.

3º Digite seu CPF e clique em “Localizar Cadastro”. Caso o sistema não localize seu cadastro, preencha os campos solicitados;

4º Clique em “Iniciar Minha Lista” (O sistema encaminhará um código de acesso para o e-mail informado);

5º Digite o “Token” recebido por e-mail e clique em “Validar Token e Continuar”;

6º Cadastre os itens que deseja adquirir. Primeiramente, verifique se o item já está disponível no Registro de Preços da FUNPAR (busque por Segmento e/ou por nome do Produto). Caso não encontre o produto na lista, poderá adicioná-lo manualmente. Segue link contendo um vídeo tutorial para criação de Lista de Aquisição: [Tutorial - Lista de Aquisição FUNPAR](#);

· Caso o programa, projeto ou evento de extensão deseje destinar recursos financeiros para despesas a título de Diárias, deverá, na lista de aquisição da FUNPAR, incluir um novo item (“Incluir Produto”), selecionar o segmento “Hospedagens” e, na descrição do produto, inserir o texto “Diárias”.

7º Após inserir todos os itens desejados, clique em “Finalizar e Enviar para Análise” e, na sequência, em “Confirmar”.

6) Enviar o processo para UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG.

II) SOBRE O RECURSO:

Caso seja necessário impetrar recurso, este deverá ser feito através de despacho no mesmo processo SEI de inscrição neste Edital e encaminhado para UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG.



Documento assinado eletronicamente por **MABEL KARINA ARANTES ALVES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 20/02/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 20/02/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6409109** e o código CRC **8222F960**.
